



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 100/2025

Entrada na Comissão: 16/07/2025

Origem: Executivo

Relator: Vereador Luis Carlos Aliardi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Osório, matéria afeita a Comissão de Orçamento, Educação e Serviços Municipais, que deverá promover audiência pública e ajustes no Projeto, estes últimos em caso de necessidade.

Sendo assim, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 100/2025 foi protocolado no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, opino por sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 16 de julho de 2025.

Relator.

Vereadora Rosi Jardim: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Eduardo Pellegrini: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Ângelo Renê da Rosa: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____